



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

DESPACHO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Referente: Pregão Presencial nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza.

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Considerando as informações prestadas nos pareceres das assessorias técnica e jurídica, no uso de minhas atribuições, acolho a impugnação apresentada pela empresa VF TECH STORRE LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, COM devolução de prazo do edital conforme art. 21, § 4º, da Lei 14.133/2024 e alterações.

Guaratinguetá, 18 de junho de 2024.


ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA


MARCOS MARTINELLI
SECRETARIO DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

HOMOLOGAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/000243

MODALIDADE: Pregão Presencial 000005/2024

OBJETO: PÃO COM MANTEIGA E CAFÉ

DIOGO TAVARES MARGATO, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALEXANDRE FARIAS DA LUZ, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUET	140.450,00
2	PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUET	30.557,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 171.007,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

DIOGO TAVARES MARGATO
Diretor Administrativo e
Financeiro da SAEG

Guaratinguetá, 27 de junho de 2024





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletônico nº 057/2024**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral em garrações de plásticos retornáveis de 20 litros destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

Empresa vencedora:

- **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 111.078,00.....

Guaratinguetá, 27 de junho de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833 SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

RETI-RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Termo de Reti-ratificação nº 004/2024

Termo de Reti-ratificação nº 004/2024 ao Convênio nº 001/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e a IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo de Reti-ratificação ao **Convênio nº 001/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente de Reti-ratificação tem por objeto a alteração e inclusão do seguinte texto na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros e Econômicos, constada no Convênio nº 001/2022, passando a possuir a seguinte redação:

“1) CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS”

Para a execução do presente instrumento, fica estipulado o valor mensal de R\$ 4.139.956,70 (quatro milhões cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), e anual de R\$ 49.679.480,40 (quarenta e nove milhões seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), sendo deste montante destinado mensalmente R\$ 939.956,70 (Novecentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) e anualmente R\$ 11.279.480,36 (Onze milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) para serviços de urgência e emergência na área de materno infantil da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin).

7.1 – De acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.358, de 22 de março de 2024, que Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Nova, Opção VIII, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de

Página 1 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

RETI-RATIFICAÇÃO

Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Guaratinguetá no Estado de São Paulo, ficam estipuladas da seguinte maneira as fontes orçamentárias referentes ao repasse à CONVENIADA:

Destinação	Valor Mensal	Valor Anual	Fonte	Banco	Agência	Conta
UPA III	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00	05 - FNS	001	03096-9	70624-8
UPA III	R\$ 2.950.000,00	R\$ 35.400.000,00	01 - Tesouro	001	03096-9	70624-8
Materno-infantil	R\$ 939.956,70	R\$ 11.279.480,36	01 - Tesouro	001	03096-9	70624-8

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições da Cláusula Sétima e do restante da redação constada no **Convênio nº 001/2022**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novos Termos Aditivos ou de Reti-ratificação.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 21 de junho de 2024.

ROMULO
AUGUSTO DE
BARROS:040722
53820

Assinado de forma
digital por ROMULO
AUGUSTO DE
BARROS:040722538
20

MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital
por MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e Santa
Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Secretária Municipal de Saúde da Estância
Turística de Guaratinguetá

BIANCA
ANDRADE
MULLER:26
642363850

Assinado de
forma digital por
BIANCA
ANDRADE
MULLER:266423
63850

TESTEMUNHA

MARCOS GABRIEL
FERRAZ DOS
SANTOS:44311319
819

Assinado de forma
digital por MARCOS
GABRIEL FERRAZ DOS
SANTOS:44311319819

TESTEMUNHA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - CLASSIFICAÇÃO FINAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG		CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024									
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL		Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado									
01 - Advogado											
Classificação	Inscrição	Candidato	Data Nascimento								
1	200792991	VITOR PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1995								
2	200793003	DANIEL PAULO DA SILVA CHALEGRE	03/07/2000								
3	200793664	GUSTAVO FELLIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	02/10/2000								
4	200792984	LARISSA MOREIRA ZOTTIS	23/03/1979								
5	200794639	MIRELLA BARBOSA DA FONSECA	08/03/1998								
6	200793034	IZAEL BERNARDES NETO	30/11/1999								
7	200792966	NATALIA FONSECA RABELO	05/06/1985								
8	200794881	MARCIA MANDELLI	12/11/1986								
9	200793309	LUCAS TOSHIKI MORI	08/04/1994								
10	200792967	MARIANA HEHLING REIS DE SOUZA	04/10/1994								
11	200793008	LUIS OTAVIO TAVARES REIS DA SILVA	10/03/1998								
12	200794765	GUSTAVO DE MORAES AZEREDO	25/10/1985								
13	200792968	ANA CAROLINE MONTE NERO DE ALBUQUERQUE	16/08/1983								
14	200793469	FILLIPE HENRIQUE GONCALVES DE LIMA	11/05/1996								
15	200795005	LEILANE SOUZA BRITO RIOS	05/01/1988								
16	200794905	GABRIELLE DE PAULA MACHADO BIONDI	04/05/1999								
17	200794605	TIAGO DOS SANTOS NUNES	02/09/1988								
18	200794492	GUILHERME SOARES CHINELATTO	18/02/1994								
19	200794152	NATHAN ELVIS APARECIDO RIBEIRO	02/11/1993								
20	200793238	REBECCA ANTUNES CAVALCA	31/10/2001								
21	200792994	AMANDA CAETANO LOMBARDI NUNES	25/04/1988								
22	200795004	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	13/01/1990								
23	200793026	PATRICK DE ARAUJO VIEIRA	15/03/1992								
24	200793989	RAFAEL FERNANDES CARVALHO	18/07/1991								
25	200793969	PRISCILA DE ASSIS MEDEIROS	13/02/1992								
26	200792986	LINDOLN FARRA GALVAO DE FRANCA	11/10/1970								
27	200793925	RICARDO LEITE DE SOUZA	24/06/1969								
28	200794711	ALINE BOAVENTURA DO NASCIMENTO	09/10/1988								
29	200793306	CAMILLA MANZANETE DA SILVA	01/09/1983								
30	200793373	WESLEY CONRADO DOS SANTOS	29/12/1990								
31	200793256	ALDRIN DE AGUIAR	29/01/1970								
02 - Engenheiro de Abastecimento											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	NI	CE					
1	200793371	EDUARDO CONSELHEIRO	7	9	7	21	74	0	10	84	13/01/1983
2	200793763	FABIO DE MELO SOTELO	6	10	6	21	74	0	10	84	02/09/1989
3	200793918	HENRIQUE FACCHINI BOCCHI AZEVEDO	6	10	7	20	73	0	10	83	23/10/1984
4	200793305	LETICIA LEONARDI JARDIM	7	8	6	19	67	4	10	81	13/01/1992
5	200793989	ANA PAULA NOLA DENSKI BIF	7	8	5	17	62	6	10	78	14/09/1987
6	200794597	WESLEY RODRIGUES FERREIRA	2	9	5	21	67	0	10	77	20/09/1993
7	200793035	ALUIZIO DE FRANCA PEREIRA NETO	6	10	5	18	67	0	10	77	16/08/1987
8	200794755	GLAUBER CRUZ PONTE	7	10	5	17	66	0	10	76	06/04/1990
9	200794861	THAIS VIEIRA OMIDO	8	9	3	21	71	4	0	75	18/02/1993
10	200794349	GEOVANE RANGEL FERREIRA NOGUEIRA	6	9	5	23	75	0	0	75	09/07/1992
11	200793287	MAYARA DE OLIVEIRA MAIA SILVA	5	10	5	19	68	6	0	74	28/12/1989
12	200793787	LARISSA DE AQUINO LEITE	7	7	7	18	64	2	6	72	15/10/1994
13	200792960	HELVECIO ZAGO GALVAO CESAR	6	6	4	20	62	0	10	72	23/07/1974
14	200793377	HENRIQUE MORAES KRUGER	7	7	8	18	65	2	4	71	01/12/1982
15	200794499	VITOR ALBUQUERQUE CAMPOS	6	9	7	20	71	0	0	71	27/12/1988
16	200794718	TOBIAS LOMBARDI GARCIA TIBURCIO BUENO	7	9	6	20	71	0	0	71	01/07/2001
17	200793204	VITOR AURELIO JANUARIO	7	9	7	17	66	2	2	70	25/10/1989
18	200794483	RAFAEL PORTO VIEIRA	3	8	7	22	70	0	0	70	22/06/1984
19	200793770	FABIO LUIS DA COSTA	6	10	7	16	65	4	0	69	16/11/1988
20	200794514	RICARDO DA SILVA ANTUNES MARTINS	5	9	6	20	69	0	0	69	27/04/2001
21	200793380	ROBSON RODRIGUES LEITE	6	10	6	14	60	0	8	68	14/05/1992
22	200794808	SUZANE FERREIRA MELLO ROCHA	4	9	6	20	68	0	0	68	08/02/1992
23	200793147	PHELIPE DA SILVA CAMPOS LOPES	3	8	8	19	65	2	0	67	31/12/1998
24	200794926	DENISE DE BORTOLI RIBEIRO	7	9	8	17	67	0	0	67	23/07/1990
25	200793277	BRUNO PEREIRA GASPAR FRANCA	6	9	3	19	65	0	0	65	10/06/1998
26	200792962	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	3	8	5	19	62	0	0	62	16/06/1987
27	200793296	MARCO ANTONIO DOS SANTOS LOURENCO	5	9	5	17	62	0	0	62	12/11/2000
28	200794752	MARCOS AMARAL ROSA	6	9	4	17	62	0	0	62	02/04/1990
29	200794704	JORGE LUIZ LOPES BARBOZA	2	9	3	19	61	0	0	61	18/04/1990
30	200792983	PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO	7	8	4	17	61	0	0	61	14/03/1982
31	200794719	MATHEUS PARIGINI SACCHI	6	10	6	14	60	0	0	60	19/12/1994
32	200793637	JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR	6	10	6	14	60	0	0	60	28/12/1999

Guaratinguetá, 28 de junho de 2024.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

Diretor Presidente - Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de GUARATINGUETÁ - SAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - CLASSIFICAÇÃO FINAL

SAEG		COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG							SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA			
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024												
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA												
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado												
02 - Engenheiro de Abastecimento												
Ordem	Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Experiência Profissional	Nota Final	Data Nascimento
				LP	MAT	NI	CE					
1	30	200792983	PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO	7	8	4	17	61			61	14/03/1982
Guaratinguetá, 28 de junho de 2024.												
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR Diretor Presidente - Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de GUARATINGUETÁ - SAEG												



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

	Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL		

A Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2024**, vem, por meio do presente Edital:

1 - DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 - DIVULGAR a relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

3 – INFORMAR que a convocação para a contratação ocorrerá somente através de edital publicado no **Diário Oficial da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

Guaratinguetá, 28 de junho de 2024.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

Diretor Presidente - Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de GUARATINGUETÁ – SAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - EDITAL DE RESULTADO

	Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS	

A **Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG**, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2024**, vem, por meio do presente Edital:

1 – INFORMAR nos termos do **item 11.7** do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 1/2024, o resultado dos recursos administrativos interpostos à Classificação Provisória:

Código e Cargo	Inscrição	Deliberação
01 - Advogado	200792974	Indeferido.
	200792961	Deferido Parcialmente.
	200792994	Deferido Parcialmente.
	200793037	Indeferido.
	200793309	Deferido Parcialmente.
	200794152	Indeferido.
	200793569	Deferido Parcialmente.
	200792991	Deferido Parcialmente.

2 – INFORMAR nos termos do **item 11.8** do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 1/2024 que análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site www.publiconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos referentes a cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final, encaminhado à Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG.

Guaratinguetá, 28 de junho de 2024.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

Diretor Presidente - Companhia de Serviços de Água Esgoto e Resíduos de GUARATINGUETÁ – SAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

	Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024		
GABARITO e PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS		

CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS
ADRIANA DE JESUS CARVALHO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer Jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	1,25
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	1,25
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	1
Pontuação do Quesito	8
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	-0,5
Pontos Descontados	-0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	8,75

CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS
ALDRIN DE AGUIAR	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer Jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	-1,5
Pontos Descontados	-1,5
PONTUAÇÃO TOTAL	20
CANDIDATOS / QUESITOS	
ALINE BOAVENTURA DO NASCIMENTO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	8
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	-1
Pontos Descontados	-1
PONTUAÇÃO TOTAL	19,5
CANDIDATOS / QUESITOS	
AMANDA BARROS MACEDO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte gradação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção": - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	12
CANDIDATOS / QUESITOS	
AMANDA CAETANO LOMBARDI NUNES	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	1,25
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	3,75
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte gradação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	20,75

CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS
ANA CAROLINE MONTE NERO DE ALBUQUERQUE	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	1
Pontuação do Quesito	8

ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	19,5

CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS
ANDREZA JANAINA MARTINS CIAPINA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	1,25
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	1,25
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	1
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	11

CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS
BIANCA ARACI DE FIGUEIREDO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	1
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS
BRENDA HASMANN DOS SANTOS REIS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	0
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	1
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	1
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	1
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	2
Pontuação do Quesito	4
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção": será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	3

CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS
CAMILA MANZANETE DA SILVA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	1,25
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	1
Pontuação do Quesito	4,75
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	1
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	1
Pontuação do Quesito	7
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção";	
- será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1,5
Pontos Descontados	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL	20,25

CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS	
DAIANI ESPINDOLA CONCEICAO DOS SANTOS		
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)		
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	0	
Pontuação do Quesito	0	
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)		
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5	
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0	
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	1,25	
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0	
Pontuação do Quesito	3,75	
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)		10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1	
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0	
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0	
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0	
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	1	
Pontuação do Quesito	8	
ITEM D - CORREÇÃO		
d) No que concerne ao quesito "Correção";		
- será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0	
Pontos Descontados	0	
PONTUAÇÃO TOTAL	11,75	

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
DANIEL PAULO DA SILVA CHALEGRE	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	1,25
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	1,25
Pontuação do Quesito	5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	23,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
ERICA BARBOSA JOSLIN	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
FILLIPE HENRIQUE GONCALVES DE LIMA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	1
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	21,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
GABRIELLE DE PAULA MACHADO BIONDI	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	1,25
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	3,25
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte gradação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção";	
- será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	22,25

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
GUILHERME GUIDINI DE ARAUJO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte gradação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	1
Pontuação do Quesito	8
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção";	
- será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	9,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
GUILHERME SOARES CHINELATTO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	2,5
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	2
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	2,5
Pontuação do Quesito	9,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	29
CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	1
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	8
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

Pontos Descontados	2
PONTUAÇÃO TOTAL	8,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
GUSTAVO DE MORAES AZEREDO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	2
Pontos Descontados	2
PONTUAÇÃO TOTAL	19,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
GUSTAVO FELLIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	2,5
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte gradação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	23,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	1,25
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	3,75
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte gradação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	23,75

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
ISABELLA OLIVEIRA DE CARVALHO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	2
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	2
Pontos Descontados	2
PONTUAÇÃO TOTAL	12,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
IZAEL BERNARDES NETO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	1,25
Pontuação do Quesito	3,75
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	23,75

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
JULIANA HELEN PEREIRA DA SILVA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	2
Pontuação do Quesito	7
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	8,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
LARISSA MOREIRA ZOTTIS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. – até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito “Correção”; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	24,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
LEILANE SOUZA BRITO RIOS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. – até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. – até 2,5 pontos	2
Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito “Correção”; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	23,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
LINCOLN FARIA GALVAO DE FRANCA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	22,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
LUCAS TOSHIKI MORI	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	2
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	1
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	2
Pontos Descontados	2
PONTUAÇÃO TOTAL	21,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
LUIS OTAVIO TAVARES REIS DA SILVA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10

ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5

ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	10

ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	22,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
LUIZ FELIPE MARTINS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	2
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	7
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	8,5
CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
MARCIA MANDELLI	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	2
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	1
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1,5
Pontos Descontados	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL	22



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
MARIANA HEBLING REIS DE SOUZA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	2
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	1
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente: 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	22,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
MIRELLA BARBOSA DA FONSECA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção";	
- será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	21

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
NATALIA FONSECA RABELO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	1,25
Pontuação do Quesito	3,75
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção";	
- será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	22,25

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
NATHAN ELVIS APARECIDO RIBEIRO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. – até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. – até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito “Correção”; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	2
Pontos Descontados	2
PONTUAÇÃO TOTAL	20,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
PATRICK DE ARAUJO VIEIRA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. – até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. – até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito “Correção”; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	21,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
PRISCILA DE ASSIS MEDEIROS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	5
Pontuação do Quesito	5
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	1,25
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	3,75
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	18,25

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
RAFAEL FERNANDES CARVALHO	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	1
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	21

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
REBECKA ANTUNES CAVALCA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	1,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	1,25
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,75
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	21,25

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
RICARDO LEITE DE SOUZA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	1
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	21
CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
SILAS AUGUSTO DE OLIVEIRA BITENCOURT	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	5
Pontuação do Quesito	5
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	1,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	1,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.	1
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	1
Pontuação do Quesito	8
ITEM D - CORREÇÃO	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

d) No que concerne ao quesito "Correção":	
- será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	14

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
TIAGO DOS SANTOS NUNES	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	2
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	10
i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos .	0
ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos .	0
iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos .	0
iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos .	0
v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.	1
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção":	
- será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	2
Pontos Descontados	2
PONTUAÇÃO TOTAL	21,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
VINICIUS ANDRADE PEREIRA COSTA	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. – até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto;</i> - até 2,0 pontos.	1
<i>ii) fluidez e clareza do texto;</i> - até 2,0 pontos.	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado;</i> - até 2,0 pontos.	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada;</i> - até 2,0 pontos.	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	1
Pontuação do Quesito	8
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito “Correção”; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	1
Pontos Descontados	1
PONTUAÇÃO TOTAL	9

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
VITOR PEREIRA DOS SANTOS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	10
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. – até 2,5 pontos	2
3) Valor não estimado pelos meios usuais : (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. – até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	4,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto;</i> - até 2,0 pontos.	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto;</i> - até 2,0 pontos.	0
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado;</i> - até 2,0 pontos.	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada;</i> - até 2,0 pontos.	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito “Correção”; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	24,5

CANDIDATO / QUESITOS	PONTOS
WESLEY CONRADO DOS SANTOS	
ITEM A - EXATIDÃO (10 pontos)	
<i>Apresentação de parecer jurídico especificando a modalidade de licitação adequada, qual seja, dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.</i>	5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

SAEG - PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

Pontuação do Quesito	5
ITEM B - ABRANGÊNCIA (10 pontos)	
1) Justificativa para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Calamidade Pública ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; - até 2,5 pontos	2,5
2) Requisitos para escolha da modalidade: (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21) - Parcela de obras e serviços urgentes que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. - até 2,5 pontos	0
3) Valor não estimado pelos meios usuais: (art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21) - Como se trata de valor inestimável, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. - até 2,5 pontos	0
4) Ordem cronológica de pagamentos: (art. 141, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21) - A ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, em situações de emergência ou calamidade pública. - até 2,5 pontos	0
Pontuação do Quesito	2,5
ITEM C - ESTILO (até 10 pontos)	
<i>i) síntese e coerência do texto; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>ii) fluidez e clareza do texto; - até 2,0 pontos.</i>	1
<i>iii) utilização de tratamento formal adequado; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>iv) utilização de linguagem técnica adequada; - até 2,0 pontos.</i>	0
<i>v) estética do texto, com a seguinte graduação em cada quesito: excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.</i>	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - CORREÇÃO	
d) No que concerne ao quesito "Correção"; - será descontado 0,5 ponto à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.	0,5
Pontos Descontados	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL	16
Guaratinguetá, 28 de junho de 2024.	
 DRA. ARIANE DE CARVALHO LEME OAB/SP 377.155	 DRA. CAMILA DINIZ REZENDE OAB/SP 377990
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR Diretor Presidente - Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de GUARATINGUETÁ - SAEG	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 28 de junho de 2024

EDITAL FUNCOC EXTRAORDINÁRIO

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
Espólio de D. C. S.	RUA ALEXANDRINA FERREIRA LEITE, 535	1103001000	CHÁCARAS SÃO MANOEL	142351/2024	0925/2024
H.O. EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA, 151	0718600300	JARDIM BELA VISTA II	130860/2023	0927/2024
H.O. EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA, 135	0718600300	JARDIM BELA VISTA II	130931/2023	930/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

II) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem, o que segue, dispendo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel e/ou fechamento do terreno, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
Espólio de D. C. S.	RUA ALEXANDRINA FERREIRA LEITE, 535	1103001000	CHÁCARAS SÃO MANOEL	142351/2024	0926/2024
H.O. EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA, 151	0718600300	JARDIM BELA VISTA II	130860/2023	0928-929/2024
H.O. EMPREEND. IMOB. LTDA.	RUA SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA, 135	0718600300	JARDIM BELA VISTA II	130931/2023	931-932/2024

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO
GUIMARAES:32040397817
0397817

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO
GUIMARAES:32040397817
Dados: 2024.06.28 14:53:01 -03'00'

LUIZ FERNANDO S.M. GUIMARÃES
MATRÍCULA 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

DECRETO



DECRETO Nº 10.177, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso oneroso do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para o Campeonato Paulista Sub-23, Categoria Profissional, nos dias 29 de junho às 15h, dia 13 de julho e, 27 de julho de 2024, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20857

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 28 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.950

LEILÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Leilão nº 003/2024. Objeto: Outorga de concessão de uso de bem público, administração, gestão operacional, reforma, manutenção e exploração comercial, a título precário e oneroso, por tempo determinado, dos imóveis localizados nas dependências do Mercado Municipal e na praça Santo Antônio s/nº, bairro Centro, Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 24/07/2024 às 09:00 horas.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 154/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenções preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **MAXFROTA SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO DE FROTA LTDA**, R\$ 9.000,00 (correspondente a 0,0001% de percentual administrativo), 21/06/2024. Prazo: 12 meses.